



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 19

PROJETO DE LEI nº PM 21/71

LEI MUNICIPAL nº 649



Dispõe sobre a suplementação de rubrica do Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, na quantia de R\$ 3.500,00 a seguinte rubrica do Orçamento vigente:

313 0 05- Serviços de Terceiros

03- Estudos e Projetos

Art. 2º - O Decreto que efetivar a suplementação autorizada pelo artigo anterior, indicará, obrigatoriamente, os recursos que serão empregados, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquê, 02 de outubro de 1971.

Prof. ALAIR FERREIRA
1º Secretário

PAULO RIBEIRO AGUIAR
Vice-Presidente em exercício

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um.

ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria